CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Aprova o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas relativo às contas do exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no artigo 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, de 20 e março de 1990, aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que considerou regulares as contas do Município de Contagem relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de fevereiro de 2022

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Resolução nº 001/2022, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas)